



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Roraima
Divisão de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRA/RR Nº 012/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - SRA-RR E A EMPRESA BV NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA FLORIANO PEIXOTO, 214, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, COM MATRÍCULA Nº 58.832, LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, DO SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEL DE BOA VISTA, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - SRA-RR.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - MGI-SRA/RR**, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP 69.301-320, na cidade de Boa Vista/RR, CNPJ nº 00.489.828/0088-06, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração no Estado de Roraima, **CESAR STORCH RODRIGUES**, designado pela Portaria SE/MGI nº 9.526, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de 14 de agosto de 2024, portador da matrícula Siape nº **617** e fica subdelegada a competência pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 3 de maio de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa e a empresa **BV NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.572.525/0001-18, sediada na Rua Antônio Augusto Martins, nº 119 - Sala A, Bairro São Francisco - Boa Vista/RR, CEP 69.305-270, que tem por objeto a prestação de serviços de de locação de imóvel situado no endereço Rua Floriano Peixoto, 214, bairro Centro, no Município de Boa Vista/RR, neste ato representada pela Srª **CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA**, Sócia Administradora, e do CPF nº. ***.662.692-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 16419.001299/2013-71, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso X e na Lei 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 012/2014**, decorrente da Dispensa de Licitação SAMF/RR nº 016/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a décima prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contemplando nesta ocasião, o período de 09/12/2024 a 08/12/2025, nos termos, do art. 57, no inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso X e na Lei 8.245, de 1991.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E DO DIREITO AO REAJUSTE

2.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 32.421,30 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 389.055,67 (trezentos e oitenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

2.2. Fica garantido o reajuste solicitado pela contratada de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato original e dos citados instrumentos contratuais na Dispensa de Licitação SAMF/RR nº 016/2014 e dar-se-á por meio de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da união deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	UGR	Plano Interno	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	NOTA DE EMPENHO
SRA/RR	170347	46200010347	225040	1000000000	339039	2024NE400028

3.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à contar dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, depois de lido e achado em ordem.

Boa Vista, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
CESAR STORCH RODRIGUES
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
CARMI MARIA DA SILVA COSTA
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
JERRIVAN DE OLIVEIRA FREITAS
TESTEMUNHA

Documento assinado digitalmente
MARIA APARECIDA COSTA DE LIMA
TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **CARMI MARIA DA SILVA COSTA, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jerrivan de Oliveira Freitas, Agente Administrativo**, em 21/11/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Costa de Lima, Agente Administrativo**, em 21/11/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Storch Rodrigues, Superintendente**, em 21/11/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46293858** e o código CRC **0BB63DB4**.